

EDITAL – Nº 06/2026– ISD/RH, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher **1 (uma) vaga para estagiário de Comunicação**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto Santos Dumont (ISD) é uma entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Poder Público Federal, com contrato de gestão com o Ministério da Educação. O ISD possui duas unidades, localizadas no município de Macaíba: o Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS) e o Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita), por meio das quais atua nas áreas de educação, saúde materno-infantil, saúde da pessoa com deficiência, neurociências e neuroengenharia. A missão do ISD é promover educação para a vida, formando cidadãos por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão e contribuir para a transformação mais justa e humana da realidade social brasileira.

1.2 A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todos os atos, processos e informações referentes ao processo seletivo são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/> e toda comunicação individual feita via e-mail, através do selecao@isd.org.br.

1.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local (presencial ou online), data(s) e horário(s) definidos para as etapas do processo seletivo com a devida antecedência. Será admitida **tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso** em relação ao horário inicialmente agendado para o início da atividade.

1.4 O(A) candidato(a) que **não comparecer a qualquer etapa** do processo seletivo prevista no cronograma deste Edital (subitem 4.5) **será automaticamente eliminado(a)**, sem direito a remarcação, reaplicação ou nova convocação.

1.5 O currículo e os demais documentos comprobatórios obrigatórios são de caráter eliminatório e devem conter todas as informações que assegurem os requisitos básicos de inscrição ao cargo a cada Edital.

1.6 As comunicações sobre os atos do processo seletivo, incluindo eventuais convocações para



entrevistas, serão feitas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O ISD não se responsabiliza por informações incompletas, confusas ou fora do padrão exigido; erros decorrentes de endereços de e-mail incorretos, incompletos, bloqueados, direcionados ao SPAM ou lixo eletrônico; falhas nos procedimentos das inscrições e seus anexos; prazos vencidos; defeitos eletrônicos, elétricos, técnicos ou de Internet; falhas de comunicação; documentos ilegíveis, corrompidos ou formatados e encaminhados incorretamente; informações dúbias ou outros fatores que impossibilitem a transferência e o recebimento dos documentos obrigatórios.

1.7 Nosso compromisso é oferecer um ambiente de aprendizado e crescimento, sem barreiras impostas por questões de identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou deficiência. A diversidade é uma prática que buscamos incorporar em cada etapa do nosso dia a dia..

2. DAS VAGAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Edital visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Estagiário(a) de Comunicação**.

2.2 O regime de contratação é intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), com carga horária de 20h semanais, de segunda à sexta-feira, das **13h às 17h**.

2.3 Não havendo candidatos(as) inscritos e/ou classificados(as), o Edital poderá ser reaberto posteriormente.

2.4 As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado neste Edital (subitem 4.1) e se encerram automaticamente às 23h59 (horário de Brasília) do último dia do período de inscrições, previsto no cronograma (subitem 4.5), não sendo possível o envio ou a alteração de informações após esse horário.

2.5 A vaga ofertada neste Edital é extensiva à pessoas com deficiência (PcD). No caso de pessoa com deficiência, além do envio do currículo e demais documentos obrigatórios, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória atualizada da sua condição de saúde, expedido pela CORDE ou INSS, baseado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

2.6 A nota final do(a) candidato(a) se dá pela média entre a nota obtida na atividade técnico-comportamental e a nota obtida na entrevista técnico-comportamental.

2.6.1 Não havendo a etapa de atividade técnico-comportamental, a nota final será composta apenas pelo desempenho obtido na entrevista técnico-comportamental.

2.6.2 Estarão classificados para etapas posteriores aqueles cuja nota foi igual ou superior a 7,5.



2.6.3 O(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para atuar de imediato e os demais, desde que aprovados(as), poderão ser convocados(as) como suplentes, conforme desempenho e ranking de classificação. A convocação posterior poderá ocorrer no período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de abertura do Edital, mediante a disponibilidade de vagas e interesse do ISD.

2.7 A inscrição neste Edital gera apenas a expectativa de admissão. O ISD poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase em que se encontre, podendo este Edital ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação, compensação, reclamação ou indenização por parte dos participantes. Caso isso ocorra, os candidatos(as) inscritos no Edital em questão tomarão conhecimento da decisão.

2.8 O(a) candidato(a) que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no ISD, declaração de compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no ISD e a do seu cargo, emprego ou função pública. A admissão estará condicionada à compatibilidade de horário.

2.9 A resposta de confirmação ao e-mail de convocação (enviado no dia da divulgação do resultado final estipulado neste Edital) deve se dar em até **2 dias úteis posteriores ao seu envio**. A ausência de retorno e/ ou o não comparecimento para realização do exame admissional no dia pré-acordado serão considerados desistência tácita do processo seletivo.

2.10 A admissão do(a) candidato(a) classificado(a) estará condicionada à realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em atendimento ao art. 168 da CLT e à apresentação integral da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado.

2.10.1 A inaptidão no exame admissional e/ou descumprimento da integralidade da documentação exigida no ato da admissão dentro do prazo acordado geram a eliminação do(a) candidato(a) classificado(a) e a convocação do suplente ou encerramento do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São requisitos básicos **exigidos** para todos(as) os(as) candidatos(as):

3.1.1 Ser graduando(a) de **Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Audiovisual**;

3.1.2 Estar entre o **5º (quinto) e o 7º período** da graduação;

3.1.3 Ter habilidade com **pacote Adobe, Canva, gravação e edição de vídeo para redes sociais e pacote Office**;

3.1.6 Ter disponibilidade para estagiar no turno da tarde (**13h às 17h**).



3.2. São requisitos básicos desejáveis para todos(as) os(as) candidatos(as):

3.2.1 Ter interesse em desenvolver a divulgação científica de acordo com os eixos de atuação do ISD.

3.2 São **competências** voltadas ao cargo de **Estagiário(a) de Comunicação**: Ética; Comprometimento; Comunicação; Atitude Colaborativa; Responsabilidade Social; Proatividade;

3.2 Estão dentre as **atividades** do cargo:

- a) Auxiliar no desenvolvimento de estratégias de comunicação.
- b) Auxiliar na elaboração de conteúdo para as redes sociais e site institucional, produzindo textos e imagens.
- c) Auxiliar na organização de equipamentos do setor.
- d) Auxiliar em eventos internos e externos.
- e) Ser colaborativo(a) e disponível ao aprendizado técnico e institucional.

4. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) devem ter uma conta Google e se inscrever através do link: <https://forms.gle/iF9A45UDSgQ7fU2fA>

4.2 São documentos obrigatórios no ato da inscrição para envio via Google Forms em um **PDF único**:

4.2.1 **Currículo**: anexe seu currículo, contendo sua trajetória educacional, profissional, habilidades, competências...

4.2.2 **Histórico Escolar**: anexar o Histórico Escolar, contendo de forma explícita: a identificação do(a) aluno(a), do curso e da Instituição; o período/ano da Graduação e demais informações acadêmicas.

4.2.3 **Portfólio**: anexar trabalhos da graduação (ex: textos, reportagens, campanhas publicitárias, entrevistas em áudio/vídeo, clippings de publicações, artes para redes sociais, peças gráficas, fotos, releases, eventos...), projetos de extensão ou empresa júnior (ex: atuações em núcleos de rádio, TV universitária, agências experimentais ou assessorias da própria faculdade) e/ou produções autorais (blogs, podcasts, canais de YouTube ou perfis de redes sociais...)

4.2.4 **Documentação exclusiva para Pessoas com Deficiência**: documentação comprobatória atualizada da sua condição de saúde, expedido pela CORDE ou INSS.



4.2.4.1 O(a) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência e não anexar o respectivo laudo médico e condições para participação, no ato da inscrição, poderá ter seu acesso a recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas ou adaptações necessárias às etapas do processo seletivo prejudicado, em razão da impossibilidade de organização prévia.

4.3. Somente serão selecionadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital e somente serão classificadas para etapa posterior aquelas que tiverem maior similaridade com o perfil desejado, dentre as selecionadas.

4.4. Etapas do processo seletivo:

Triagem e Análise Documental: avaliação dos documentos obrigatórios solicitados no ato da inscrição aos(as) candidatos(as) com base nas respostas e envios do formulário Google. Etapa obrigatória e eliminatória.

Atividade Técnico-Comportamental: realização de atividade(s) teóricas ou prática(s) que envolvam a avaliação do perfil comportamental e/ou conhecimentos técnicos do(s) candidato(s). Etapa presencial, opcional e eliminatória, caso ocorra.

Entrevista Técnico-Comportamental: fase que possibilita a apresentação e o alinhamento entre as partes, candidato(a) e Instituto, de modo a ser(em) avaliado(s) técnico e comportamentalmente, o(s) perfil(is) que melhor se adequa(m) às atribuições do cargo descritas neste Edital. Inclui a participação de Coordenadores da área de Desenvolvimento Humano e/ou RH e da área de atuação. Pode incluir a participação de Gerente(s) e/ou Diretor(es) do ISD. Etapa obrigatória e eliminatória.

4.5. Cronograma:

Etapa	Período ou Data
Período de inscrições	De 26/03 a 31/03/2026
Triagem e Análise Documental	De 01 a 06/04/2026
Envio do e-mail de convocação dos aprovados para a Entrevista Técnico-Comportamental	06/04/2026
Entrevista Técnico Comportamental	De 08 a 10/04/2026
Divulgação do resultado final	13/04/2026

4.5.1 As convocações para cada etapa do processo seletivo que constam neste Edital serão realizadas exclusivamente pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e enviadas apenas para os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) para as etapas subsequentes.

4.5.2 Este cronograma pode sofrer alterações em caso de eventuais necessidades ou adequações ao fluxo Institucional. As possíveis retificações serão divulgadas em nosso site institucional oficial.

5. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS

5.1. Proventos: salário bruto no valor mensal de **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais).

5.2. Benefícios:

- a) Vale Transporte
- b) Intermediação CIEE
- c) Vale Refeição
- d) Seguro de vida em grupo
- e) Ônibus acessível, confortável, seguro e gratuito para o trajeto Natal-Macaíba-Natal
- f) Ambiente corporativo voltado para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos colaboradores
- g) Parceria com os serviços em escolas, academias, cursos, treinamentos...

**Coordenação de Desenvolvimento Humano e
Organizacional
Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**

